
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Sr. Flávio Medeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do Sr. Flávio Medeiros, ocorrido no dia de ontem no Município de Natal /RN;

Considerando toda a trajetória de vida do Sr. Flávio Medeiros, destacado principalmente pelo exercício de odontólogo, deixando como legado o exemplo de bom profissional, cujos ideais estavam pautados no pleno atendimento à população.

Considerando que o Sr. Flávio Medeiros ocupou a cadeira de Vice-Prefeito do município de 1977 a 1983.

Considerando que o Sr. Flávio Medeiros era reconhecido pelo povo Jardimense como um homem generoso, solidário, prestativo e defensor de uma melhor qualidade de vida para o povo Jardimense.

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Medeiros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 17 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:64E83BC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2020. Edição 2360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>